



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 28 de julho de 2014.

OFÍCIO Nº 045/2014

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do Contrato nº 122/2013, firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2014. E ainda, conforme previsto no contrato os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao mês de Junho de 2014, ou seja, 6,0574%.

Cordialmente,


Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento



LOTE 01						
Item	Unid	Quant	Sistemas	Valor unitário (atualização mensal) R\$	Valor total R\$	Reajuste (6,0574%)
1	Mês	12	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	531,04	6.372,48	563,21
2	Mês	12	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - CIDADÃO	461,69	5540,28	489,66
3	Mês	12	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	199,15	2389,80	211,21
4	Mês	12	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	531,05	6372,60	563,22
5	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL	331,88	3982,56	351,98
6	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - EFETIVIDADE	292,19	3506,28	309,89
7	Mês	12	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	132,76	1593,12	140,80
8	Mês	12	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	199,15	2389,80	211,21
9	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LDO	346,27	4155,24	367,24
10	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LOA	132,76	1593,12	140,80
11	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PPA	346,27	4155,24	367,24
12	Mês	12	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	132,76	1593,12	140,80
13	Mês	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	515,87	6190,44	547,12
14	Mês	12	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS	199,15	2389,80	211,21
15	Mês	12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	199,15	2389,80	211,21
16	Mês	12	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA)	500,00	6000,00	530,29
17	Mês	12	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	719,65	8635,80	763,24
18	Mês	12	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS - INTERNET	199,15	2389,80	211,21
19	Mês	12	SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS	600,00	7200,00	636,34
VALOR MENSAL				6569,94	78839,28	6967,88
20	SER	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00
21	Hora	500	ATENDIMENTO TÉCNICO	85,00	42.500,00	90,15
VALOR TOTAL MÁXIMO				125.339,28		0,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ENVIAR P/ FILIAL P.O.



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 122/2013 referente ao Pregão Presencial nº 69/2013, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Sala 12 e 13 - Centro, na cidade de Ilhota (88.320-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Silvio Luis Strozzi**, inscrito no CPF nº 488.200.089-04 e RG nº 3.251.574-6, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Assessor de Planejamento, Sr. Leandro Signor, através do ofício nº 045/2014 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula décima terceira do contrato original "Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor". Assim sendo, os valores para as manutenções mensais serão reajustados pelo acumulado do mês de Junho de 2014, ou seja, 6,0574%, conforme abaixo:

LOTE 01					
Item	Unid	Quant	Sistemas	Valor mensal Reajuste (6,0574%)	Valor total
1	Mês	12	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	563,21	6.758,52
2	Mês	12	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – CIDADÃO	489,66	5.875,92
3	Mês	12	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	211,21	2.534,52
4	Mês	12	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	563,22	6.758,64
5	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL	351,98	4.223,76
6	Mês	12	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - EFETIVIDADE	309,89	3.718,68
7	Mês	12	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	140,80	1.689,60
8	Mês	12	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PUBLICO	211,21	2.534,52
9	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LDO	367,24	4.406,88
10	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LOA	140,80	1.689,60
11	Mês	12	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PPA	367,24	4.406,88
12	Mês	12	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	140,80	1.689,60
13	Mês	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	547,12	6.565,44
14	Mês	12	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS	211,21	2.534,52
15	Mês	12	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	211,21	2.534,52
16	Mês	12	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA)	530,29	6.363,48
17	Mês	12	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	763,24	9.158,88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	Mês	12	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS - INTERNET	211,21	2.534,52
19	Mês	12	SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS	636,34	7.636,08
VALOR TOTAL				6.967,88	83.614,56

Parágrafo primeiro: O valor mensal para a licença de uso dos 19 sistemas passa a ser de R\$ 6.967,88 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 83.614,56 (oitenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

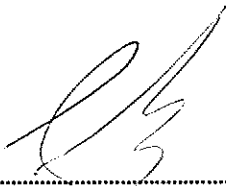
Parágrafo segundo: Para o item 21 (atendimento técnico) as quantidades e valores permanecem inalterados.

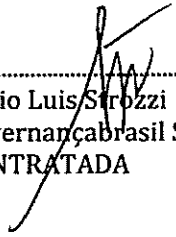
Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 208.953,84 (duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2013, de 31 de julho de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Silvio Luis Strozzi
Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo Convênio 521 - Cx P 111 Fone: 3263-1001
CEP 81.540-000 - Palmas - Paraná

Lei nº 2238/2014

Súmula: Dispõe sobre a desafetação do bem público correspondente à área da Rua Sem Nome existente entre a Rua Pedro Siqueira Cortes e a Avenida Paraná, no Bairro Lagoão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado desafetado do uso comum do povo para a categoria de bem de uso especial, a área de 817,27 m² (oitocentos e dezessete vírgula vinte e sete metros quadrados) correspondente à Rua Sem Nome existente entre a Rua Pedro Siqueira Cortes e a Avenida Paraná, no Bairro Lagoão, neste Município, nos termos do Memorial Descritivo de Lote Urbano constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a referida área ao Estado do Paraná, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), com o objetivo exclusivo de realizar a ampliação do espaço físico do Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo, sendo vedada sua utilização para outra finalidade.

§ 1º - As despesas relativas à ampliação do espaço físico do Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo correrão por conta da dotação orçamentária específica do Estado do Paraná.

§ 2º - O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso as obras de ampliação não se iniciem no prazo de 2 (dois) anos e estejam concluídas no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da formalização da doação do imóvel.

Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 28 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

**ANEXO I
LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 49
BAIRRO LAGOA**

CIDADE DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE URBANO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS**

CARACTERÍSTICAS: O referido lote é parte do terreno registrado sob nº 1.674 do Livro 3-C, do Registro de Imóveis desta Comarca, está situado no Quadro Urbano desta cidade, no bairro Lagoão, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 01.05.049.0015.001, localizada na Rua Pedro Siqueira Cortes, no lado ímpar do arruamento, a 63,70 metros da esquina com a Rua Everaldo Carvalho de Lima, e seu número predial será 457.

ÁREA: 817,27 m².

As partes: Divide com Lote nº 150, de Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, medindo 40,00 metros, e com o Lote nº 201, de Terezinha da Silva, medindo 8,78 metros.

As partes: Divide com o Lote nº 228, pertencente ao Estado do Paraná, medindo 55,99 metros, e com o Lote nº 316, de Sebastião Padilha dos Santos e Dorandina Subtil de Oliveira, medindo 5,67 metros.

A Leste: Onde faz frente com a Rua Pedro Siqueira Cortes, medindo 13,71 metros, e com a Avenida Paraná, medindo 26,06 metros.

PORTARIA Nº 14.398

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 03647/2014, datado de 20 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, a Sra. Débora Cristiane Muller Costa, portadora do RG nº 12.756.185-0, inscrita no CPF/MF nº 904.810.899-34, do cargo de Professora - PSS, lotado no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 1º de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 28 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Conselho Público Sudoeste Píndola, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipajara D'Oeste, 29 de Agosto de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo Convênio 521 - Cx P 111 Fone: 3263-1001
CEP 81.540-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 109/2014, Edital Pregão Presencial nº 55/2014, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do processo acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e proporcionar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, considerando o pedido de esclarecimento de empresas interessadas na participação do certame, considerando Memorando nº 269/2014 do Departamento de Educação solicitando a alteração dos itens, fica alterada os itens abaixo, conforme segue:

Do Item 3 do Lote 2:

COLCHÃO DE BERÇO (130X60X12cm). Além da especificação do edital Fica inserido a seguinte exigência: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 13579-1:2011.

Do Item 4 do Lote 2: Onde lê-se COLCHONETES Leia-se COLCHÃO

Passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: COLCHÃO (1,20 x 0,65 x 10 CM) MEDIDAS - 1,20 x 0,65 x 10 cm (C x L x A) - C/ REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA - DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES - A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTICÁDORO E ANTIALÉRGICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO.

Fica incluído a seguinte documentação técnica para HABILITAÇÃO das empresas:

8.2.5.5. Certificado Inmetro, referente aos produtos dos itens 3 e 4 do Lote 2, o certificado poderá ser obtido através do endereço www.inmetro.gov.br/produtos/certificados/busca.asp.

Alteração do Preço Máximo Unitário do Item 4 - Lote 2, que passa a vigorar com o seguinte valor 106,631 Cento e seis reais e sessenta e três centavos). Consequentemente alteração do valor máximo do lote 2 que passa a vigorar com o seguinte valor R\$ 201.436,50 (Duzentos e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e alteração do valor máximo global do certame que passa a vigorar com o seguinte valor R\$ 364.075,50 (Trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 29/08/2014, que está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.pmpa.pr.gov.br. A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 16/09/14 até as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/09/14 HORA: 09:15 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 521 - Centro - Cep: 85.555-000

Palmas - PR

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 29 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo Convênio 521 - Cx P 111 Fone: 3263-1001
CEP 81.540-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

PROCESSO 149/2014- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas jurídicas Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal (PAM), visando à composição da Rede de Atendimento

DATA BASE: 27/08/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 01/09/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR e

FORNECEDORES: Y.D.E.M.S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.568.871/0001-80, com sede na Avenida João Grande Sobrinho, 210, sala 02, centro, na cidade de Pitanga, estado do Paraná - CEP: 85.200-000, neste ato representado pela Sra. Eliane de Faria Michele Silva, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Paraná - PR, na Avenida Iguaçu, nº 713, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 03943784-3/SSP/PR, e inscrito no CPF nº 735.395.037-49.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.041.339,39 - 1303 - 386/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.088,00 (Cento e um mil e oitenta e oito reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco, com CNPJ 09337672/0001-47, comunica o extravio de bloco de notas fiscal "Bloco nº 02 - de 50 à 100. Conforme Boletim de Ocorrência 2014/315627.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: Município de Coronel Vidua - PR - Contratada: GOVERNANÇA-BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015. De acordo com a cláusula décima terceira do contrato original "Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC". Assim sendo, os valores para as manutenções mensais serão reajustados pelo acumulado do mês de Junho de 2014, ou seja, 6,0574%. O valor mensal para a licença de uso dos 19 sistemas passa a ser de R\$ 6.967,88 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 83.614,56 (oitenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 208.953,84 (duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2013, de 31 de julho de 2013. Coronel Vidua, 31 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concorrenciária nº 29/2014. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Após análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: 1600 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda; Angel Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP; Centermidi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP; Grams e Grams Ltda - ME e Prodiel Farmacêutica S/A, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos, ou após o julgamento das recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para homologação. Pato Branco, 29 de agosto de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente, Wagner Bertasso e Janayna P.B. Hamerschmidt - Membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo Convênio 521 - Cx P 111 Fone: 3263-1001
CEP 81.540-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO - PROCESSO 148/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 18/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Processo de compra no registro de preços referente ao Termo de Compromisso PAR 2014/0602, que trata de aquisição de mobiliário escolar

DATA BASE: 27/08/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR e WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.634.834/0001-72, com sede à Rua Germano Carlos Knapik, nº 393, bairro Industrial, Erechim, RS, CEP: 99.700-000, representada por, MÁRCIO GUILLERME MOCELLIN, Diretor, endereço comercial Rua Germano Carlos Knapik, nº 393, bairro Industrial, Erechim, RS, CEP: 99.700-000, inscrito no CPF sob nº 955.971.600-00 e RG nº 107.092.175-2 SJS/RS.

BRASFILTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.406/0001-00, com sede à Rua Isabel Spina Petrella, nº 445, bairro Ponte Grande, Guarulhos, SP, CEP: 07.031-040, representada por, ANTONIO CARLOS CAMARGO, endereço comercial Rua Isabel Spina Petrella, nº 445, bairro Ponte Grande, Guarulhos, SP, CEP: 07.031-040, inscrito no CPF sob nº 581.080.508-63 e RG nº 48.204.870 SSP/SP.

SOLUÇÃO INOX. COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.445/0001-02, com sede à Rua Aguias da Prata, nº 529, bairro Rochdale, Osasco, SP, CEP: 06.223-200, representada por, MAURO CAMARGO LIMA, sócio proprietário, endereço comercial Rua Aguias da Prata, nº 529, bairro Rochdale, Osasco, SP, CEP: 06.223-200, inscrito no CPF sob nº 096.984.228-70 e RG nº 13.464.334 SSP/SP. **ML & HL COMERCIAL LTDA** - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.549.147/0001-40, com sede à Rua Dingo Jacome, nº 1.030 - Conj. 124, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04.512-001, representada por, RENATA DE SOUSA NUNES, assistente administrativa, endereço comercial Rua Dingo Jacome, nº 1.030 - Conj. 124, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04.512-001, inscrita no CPF sob nº 371.237.288-40 e RG nº 48.587.010-4 SSP/SP.

EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 55.924.054/0001-35, com sede à Rua Lima Barreto, nº 218, bairro Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP: 01.552-020, representada por, THALITA FERNANDES BRASSOLATTI, sócia proprietária, endereço comercial Rua Lima Barreto, nº 218, bairro Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP: 01.552-020, inscrita no CPF sob nº 365.654.538-37 e RG nº 32.256.330-6 SSP/SP.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Decreto Municipal nº 3.031 de 22/07/2014 e 3.042 e 3.043 de 27/08/2014 de Adoção ao sistema Registro de Preços Art.º 110/2013, 88/2013, 115/2013, 108/2013, 01/2014 e 87/2013, Pregão Eletrônico nº 78/2012 do Ministério da Educação/FNDE - Programa Caminhos da Escola.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.025.339,30 - 1000 - 220/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 10% F25%

VALOR GLOBAL: R\$ 51.290,61 (cinquenta e um mil duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0673



Página 72 / 118

CRÉDITOS	CRÉDITOS (MÍNIMO) A SER ALCANÇADO)	TOTAL DE CRÉDITOS ALCANÇADOS
	20	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES FUNCIONÁRIO NOME: DATA: ASSINATURA	TÍTULOS RECEBIDOS E COMPUTADOS POR DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO	VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO
PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO		
☐ CONCEDIDO ☐ NÃO CONCEDIDO		

Anexo III da Portaria Nº. 061
de 29 de agosto de 2014

Apresentação: Set/2014. Promoção: Fev/2015
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Promoção Vertical por Titulação – Profissionais da Educação – Regime Jurídico Estatutário
GRUPO OCUPACIONAL VII – Anexo VIII da Lei 1847/2006
Profissional da Educação:
Cargo Público:
Data Admissão: Data Opção Estatutário:

Especificações	Critérios Frequência De 100%	Créditos	Relação Dos Títulos Apresentados (Anexos)	Créditos Alcançados
1-Participação Em Eventos-Duração Mínima 01 Dia com carga horária mínima de 4.00horas.	Área Do Magistério	2 Créditos Cada Evento.		
2- Cursos De Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horária Mínima de 8.00horas.	Área Do Magistério	2 Créditos Cada 8.00 (Oito) horas		
3-Docência Em Cursos Destinados A Professores	Área Do Magistério	5 Créditos Cada 4.00 (Quatro) Horas		
4-Publicações	Autoria De Artigo Relativo À Área Específica Da Atividade Profissional, Publicado Em Revista Científica Ou Técnica, Por Artigo.	5 Créditos Por Publicação		
CRÉDITOS		CRÉDITOS (MÍNIMO) A SER ALCANÇADO) 20		TOTAL DE CRÉDITOS ALCANÇADOS
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO: NOME: DATA: ASSINATURA	TÍTULOS RECEBIDOS E COMPUTADOS POR DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO	VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO		
PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO				
☐ CONCEDIDO ☐ NÃO CONCEDIDO				

Anexo IV da Portaria Nº. 061
de 29 de agosto de 2014

Apresentação: Set/2014. Promoção: Fev/2015

DECLARAÇÃO
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Categoria: Profissionais da Educação-Regime Jurídico Estatutário

DE
NOME:
CARGO PÚBLICO:

Data Admissão: Data Opção Estatutário:

PARA
ÓRGÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR-PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ
76.995.455/0001-56

OBJETIVO
PROMOÇÃO VERTICAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ASSENTAMENTO DESTA CONDIÇÃO NA FICHA FUNCIONAL PARA FINS DE AVANÇO HORIZONTAL

(Art. 51 da Lei Municipal nº. 1647 de 27/03/2006)

DECLARO para fins de Progressão Funcional por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA que:

SIM, mantenho vínculo empregatício EXCLUSIVO com o Sistema Municipal de Ensino De Coronel Vívda – Estado do Paraná.

NÃO mantenho vínculo EXCLUSIVO com o Sistema Municipal de Ensino do Município.

Cutossim, declaro estar ciente que sempre que ocorrer alteração da condição de exclusividade para com o Sistema Municipal de Ensino de Coronel Vívda-PR, devo atualizar os dados da minha ficha funcional, sob pena de responder administrativamente e a ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos indevidamente. E, por ser esta a expressão da vontade, data e assino para que produza os efeitos legais.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES Profissional da Educação: NOME: DATA: ASSINATURA	VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL NOME: DATA: ASSINATURA E CARIMBO
ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS		
OBSERVAÇÕES		
Estou ciente que Dedicção Exclusiva é o vínculo empregatício com o Sistema Municipal de Ensino de Coronel Vívda-PR, excluindo qualquer outro emprego em qualquer instituição de Ensino ou não, seja da Iniciativa Pública (Federal ou Estadual) ou Privada, independentemente da carga horária ocupada em qualquer dos empregos.		

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município, na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, Bairro Schiavini, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo da Licitação MAIOR LANCE OU OFERTA, sob nº 001/2014, objetivando-se a venda de bens móveis (veículos, sucatas de informática, sucatas em geral, ferro velho, eletrodomésticos, equipamentos de informática) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.pmcv.com.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Maiores informações fones: (46) 3232-8300 e 3232-3779. O valor mínimo estimado do total dos itens é de R\$ 83.041,00 (oitenta e três mil e quarenta e um reais).

Coronel Vívda, 29 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda-PR-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015. De acordo com a cláusula décima terceira do contrato original "Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os Índices do INPC". Assim sendo, os valores para as manutenções mensais serão reajustados pelo acumulado do mês de Junho de 2014, ou seja, 6,0574%. O valor mensal para a licença de uso dos 19 sistemas passa a ser de R\$ 6.967,88 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 83.614,56 (oitenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 208.953,84 (duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2013, de 31 de julho de 2013. Coronel Vívda, 31 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.